

Decreto nº 419

Brasília: - Debe crédito Especial de R\$ 600.840,00 (seiscentos e -
vinte mil oitocentos e quarenta reais) para -
os fins que especificam

de Oitava Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
decreto nº 22, Prefeito Municipal, segue o seguinte

Decreto

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir -
no exercício seguinte, um crédito Especial na importância de -
R\$ 600.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)

destinado a atender as seguintes despesas:

contas passivas do exercício de 1.956 e anteriores, paradas em
Balanço Geral de 1.956, na importância de R\$ 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais);

para pagamento de despesas efetuadas no corrente exer -
cício, na importância de R\$ 270.840,00 (duzentos e seten -
ta mil, oitocentos e quarenta reais); sobre o seguinte: -
constução de uma sede da unha na localidade denominada -
sítio de São João, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
compra de bandeiros nacionais para as escolas e Prefeitura,

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). -
36.000,00 para a construção de prédio de justiça no ano de 1957
compra de móveis para o gabinete local, R\$ 11.840,00 (-
quatorze mil oitocentos e quarenta reais.). -

Art. 2º - Requerendo-se as disposições em contrário, este
Decreto entra em vigor na data de sua sanção.

Edifício da Municipalidade de Ibaiti, dia
14 de Outubro de 1957

Ilustre Sra. Presidente da Câmara
Prefeito Municipal